

TERMOS E CONDIÇÕES PADRÃO DE ORDEM DE COMPRA

Para a compra de produtos e serviços indiretos pela Atmus Filtration Technologies Inc., suas subsidiárias e afiliadas (“ATMUS”)

PRECEDÊNCIA Se houver um conflito entre estes Termos e condições do fornecedor, as informações indicadas em uma PO [purchase order (ordem de compra)] ou quaisquer anexos à PO, os termos indicados na PO terão precedência sobre os Termos e condições do fornecedor, e estes termos terão precedência sobre qualquer outro anexo. Se a PO for emitida em conjunto com um contrato detalhado entre as partes, os termos do contrato detalhado terão precedência sobre todos os outros termos.

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Conforme usado neste documento, os termos: “Comprador” significa a Atmus Filtration Technologies Inc. ou a subsidiária ou corporação relacionada dessa entidade que emite uma Ordem de compra ao fornecedor de acordo com estes Termos e condições do fornecedor; “Força maior” tem o significado dado na cláusula 18.1; “Perda” significa qualquer perda, responsabilidade, custo, despesa, danos, carga, penalidade, saída ou pagamento (incluindo honorários advocatícios em uma base de indenização total), independentemente do que surgir, esteja presente, incerto, imediato, futuro ou contingente e inclui perda direta e consequente; “Ordem de compra” ou “PO” se refere à cópia impressa ou formulário eletrônico para designar o Fornecedor, os Suprimentos e outros termos de transação; Termos e condições do fornecedor significa estes termos e condições e quaisquer outros termos que estejam anexados ou incorporados por referência. “Fornecedor” significa o fornecedor ou vendedor identificado na PO e seus agentes e representantes; “Especificações” significa todos os modelos aplicáveis, especificações do produto, as disposições da PO e quaisquer anexos a ela; “Fornecer” designa matérias-primas, componentes, conjuntos intermediários, equipamentos e outros suprimentos, incluindo materiais indiretos, dados técnicos, desenhos ou serviços a serem fornecidos pelo Fornecedor ao Comprador para a PO.

1.2 Os Termos e condições da PO e do Fornecedor serão interpretados como uma oferta feita pelo Comprador para comprar os Suprimentos nos termos da PO e dos Termos e condições do fornecedor. O contrato resultante da aceitação da oferta pelo Fornecedor será entre o Fornecedor e a entidade Compradora que emitiu a PO ao Fornecedor e todas as referências a uma “parte” nos termos deste documento serão interpretadas dessa forma. Estes Termos e condições do fornecedor e cada contrato celebrado nos termos deles devem ser interpretados de acordo com as leis vigentes no Estado de São Paulo. O Fornecedor concorda em submeter-se à jurisdição não exclusiva dos Tribunais daquele Estado e qualquer disputa decorrente da interpretação ou cumprimento da PO será ouvida e julgada no Tribunal de Guarulhos, Estado de São Paulo.

1.3 A menos que expressamente estabelecido nestes Termos e condições do fornecedor, na PO enviada pelo Comprador ou de outra forma conforme acordado por escrito entre as partes, o Comprador não está sujeito a um prazo mínimo de fornecimento ou a um volume mínimo expresso em qualquer cotação ou qualquer outro documento enviado ou previamente trocado entre o Comprador e o Fornecedor.

2. TERMOS DE CONTROLE

A PO está expressamente limitada aos Termos e condições e especificações do fornecedor aqui contidos. A PO é uma oferta feita pelo Comprador para comprar as mercadorias e/ou serviços aqui estabelecidos e na PO e qualquer oferta ou cotação anterior do Fornecedor para termos alternativos ou modificados e Especificações é rejeitada. O Fornecedor aceita as Especificações e os Termos e condições do fornecedor reconhecendo ou confirmando a PO por escrito ou iniciando o trabalho ou enviando Suprimentos cobertos pela PO.

3. PREÇOS E FATURAMENTO

3.1 Os preços mostrados na PO não podem ser aumentados sem autorização prévia por escrito do Departamento de compras do Comprador e os preços incluirão todos os impostos (excluindo GST).

3.2 A menos que autorizado pelo Comprador, cuja autorização não será negada sem motivo razoável, o Fornecedor concorda em envidar seus melhores esforços para garantir que apenas uma fatura seja emitida ao Comprador para cobrir todas as remessas feitas em qualquer dia.

3.3 As condições de pagamento são de 90 dias a partir do final do mês da fatura, a menos que indicado de outra forma na PO.

3.4 O Comprador não é obrigado a pagar por quaisquer Suprimentos até que o Fornecedor envie uma nota fiscal válida ao Comprador para esses Suprimentos.

3.5 O Comprador pode compensar quaisquer valores devidos ao Fornecedor nos termos desta PO em relação aos valores devidos pelo Fornecedor ao Comprador por qualquer motivo.

4. APRESENTAÇÃO

4.1 As entregas dos Suprimentos devem ser feitas por ou em nome do Fornecedor nas quantidades e nos momentos especificados indicados na PO. Na medida em que a PO não estabelece as quantidades ou tempos para a entrega dos Suprimentos e as partes não concordaram por escrito de outra forma. A entrega será DDP (conforme definido no INCOTERMS 2020) ou conforme especificado de outra forma na PO e a titularidade total dos Suprimentos será transferida ao Comprador na entrega em um destino especificado pelo Comprador. As entregas devem ser feitas no ponto de uso do Comprador, com frete pré-pago, a menos que estipulado de outra forma conforme indicado na PO. O Comprador pode notificar o Fornecedor sobre uma alteração no ponto de uso para o qual o Fornecedor deve entregar os Suprimentos, sujeito a custos de frete adicionais razoáveis a serem pagos pelo Comprador. O prazo de entrega será essencial.

4.2 O Fornecedor suspenderá, mediante solicitação do Comprador, mediante aviso prévio razoável, a remessa e a entrega dos Suprimentos a serem fornecidos nos termos deste instrumento, conforme solicitado pelo Comprador. Quaisquer Suprimentos já fabricados ou produzidos no momento da suspensão devem ser armazenados pelo Fornecedor pelo tempo em que a remessa for suspensa pelo Comprador. O Comprador deve pagar ao Fornecedor os custos adicionais razoáveis incorridos pelo Fornecedor como resultado da suspensão, com a condição de que o Fornecedor reduza esses custos.

4.3 O Comprador não será considerado como tendo aceitado os Suprimentos na entrega e terá até 10 dias para inspecionar esses Suprimentos após a entrega. As mercadorias enviadas devem ser conforme especificado e nenhum substituto ou alteração deve ser feito sem a permissão por escrito do Comprador. Quaisquer entregas em excesso estarão sujeitas a devolução às custas e risco do Fornecedor.

4.4 O Fornecedor, mediante solicitação do Comprador, mediante notificação razoável, fornecerá acesso aos Suprimentos para inspeção pelo Comprador antes da entrega.

5. QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS

5.1 O Fornecedor garante que todos os Suprimentos estarão em conformidade com as Especificações e/ou amostras fornecidas em conexão com a PO e serão adequados e suficientes para qualquer finalidade divulgada, comercializáveis, com material e mão de obra de qualidade e livres de defeitos. As garantias do Fornecedor sobreviverão à aceitação, inspeção e pagamento dos Suprimentos pelo Comprador. Quando os Suprimentos incluírem serviços, o Fornecedor garante que os serviços serão prestados de maneira oportuna, diligente, eficiente e habilidosa.

5.2 O Fornecedor notificará o Comprador imediatamente e antes da aceitação da PO, se não puder satisfazer as Especificações, os Termos e condições do fornecedor ou o cronograma de entrega da PO.

6. DISPOSIÇÃO DE MATERIAL REJEITADO

6.1 Com relação a quaisquer Suprimentos que não estejam em conformidade com os requisitos da PO ou não estejam em conformidade com as especificações de quaisquer Suprimentos, conforme fornecido ao Comprador, o Comprador terá o direito, a seu critério, de rejeitar tais Suprimentos e exigir que o Fornecedor repare, substitua ou reexecute tais Suprimentos ou serviços imediatamente após a notificação (tal notificação deve ser fornecida dentro de 3 dias da conclusão da inspeção contemplada na cláusula 4.3) às custas e despesas exclusivas do Fornecedor. O Comprador confirmará qualquer notificação verbal por escrito.

6.2 A critério do Comprador, o Fornecedor é obrigado a reparar, substituir ou reexecutar Suprimentos ou serviços não conformes, mesmo se a notificação por escrito não for fornecida pelo Comprador após a notificação verbal, conforme contemplado pela cláusula 6.1.

7. EMBALAGEM, ENVIO E ARMAZENAMENTO

O Fornecedor deverá, às suas próprias custas, embalar e preservar os Suprimentos de forma que cheguem ao ponto de entrega designado sem danos e em condições que permitam manuseio razoável e seis meses de armazenamento em condições ambientais normais, sem efeitos prejudiciais sobre os Suprimentos.

8. CANCELAMENTO

8.1 Sujeito à cláusula 8.2, o Comprador pode, a qualquer momento, com notificação razoável por escrito ao Fornecedor, cancelar a PO ou qualquer parte da PO sem responsabilidade, exceto pelo pagamento ao Fornecedor do custo do trabalho fornecido até a data de rescisão, trabalho em processo e compromissos materiais feitos até a data de cancelamento. O Comprador fará o pagamento ao Fornecedor por quaisquer custos dentro de 14 dias do recebimento da fatura ou dentro de outro período de tempo que possa ser acordado entre as partes.

8.2 Não obstante o disposto acima, se houver um evento de Força maior, qualquer uma das partes poderá cancelar a PO sem encargos de responsabilidade ou cancelamento, conforme previsto na cláusula 18.1.

9. MUDANÇAS

O Comprador pode, com aviso prévio razoável, por instruções escritas ou verbais confirmadas por escrito ao Fornecedor, propor alterações no trabalho a ser realizado ou nos itens a serem fornecidos nos termos deste instrumento em qualquer um ou mais dos

seguintes: (i) Especificações; (ii) método de envio ou embalagem, (iii) hora e/ou local de entrega; e (iv) quantidade de itens pedidos. O Fornecedor notificará o Comprador dentro de catorze dias da notificação de tais alterações propostas de quaisquer diferenças propostas no preço, qualidade ou prazo de entrega que serão aplicadas como resultado das alterações propostas. Tais alterações propostas estarão sujeitas à aprovação prévia por escrito do Comprador e do Fornecedor, e tal aprovação não será negada sem motivo razoável.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 O Fornecedor garante que os Suprimentos aqui especificados (e sua venda ou uso, sozinho ou como um elemento significativo de uma combinação) não infringirá nenhuma patente, direitos autorais, nomes comerciais, marcas comerciais, segredos comerciais ou outros direitos de propriedade intelectual; e concorda em indenizar o Comprador por todos os danos, custos, e despesas incorridas pelo Comprador como resultado de qualquer violação real ou alegada pelos Suprimentos de quaisquer direitos de propriedade intelectual (incluindo em relação a quaisquer reivindicações feitas contra o Comprador por qualquer pessoa que venda ou use qualquer um dos produtos do Comprador que sejam ou incorporem os Suprimentos), e concorda que o Fornecedor deverá, mediante solicitação do Comprador e às próprias custas do Fornecedor, defender ou auxiliar na defesa de qualquer ação que possa ser movida contra o Comprador ou aqueles que vendem ou usam qualquer um dos produtos do Comprador que sejam ou incorporem os Suprimentos em razão de qualquer suposta violação.

10.2 Quaisquer invenções, descobertas, patentes, direitos autorais, nomes comerciais, segredos comerciais, projetos de circuitos integrados ou outra propriedade intelectual criada no desempenho da PO serão de propriedade exclusiva do Comprador e o Fornecedor fará todas as coisas razoavelmente solicitadas pelo Comprador, às custas do Comprador, para transferir a propriedade e aperfeiçoá-la.

11. PROJETOS E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Fica entendido e acordado pelo Fornecedor que qualquer artigo feito de acordo com um projeto especificado pelo Comprador (não anteriormente um projeto comercial padrão do Fornecedor) não será fornecido ou divulgado pelo Fornecedor a qualquer outra pessoa, empresa ou corporação. Reconhece-se que cada parte pode ter acesso a certas informações confidenciais da outra parte e, portanto, cada parte concorda em não divulgar ou permitir a divulgação a ninguém das informações confidenciais da outra parte, nem usar para seu próprio benefício, tais informações confidenciais, incluindo desenhos ou outras informações documentais de natureza confidencial. O Fornecedor usará o mesmo padrão de cuidado para proteger as informações confidenciais do Comprador que o Fornecedor usa para proteger suas próprias informações confidenciais e proprietárias, mas em qualquer caso não menos do que um padrão de cuidado razoável.

12. RECURSOS

Os recursos aqui reservados serão cumulativos e adicionais a qualquer outro recurso ou outros recursos previstos em lei ou equidade. Nenhuma renúncia de violação de qualquer disposição da PO constituirá uma renúncia de qualquer outra violação ou de tal disposição na ocasião futura.

13. INDENIZAÇÃO E SEGURO

O Fornecedor concorda em indenizar e proteger o Comprador contra todas as responsabilidades, reivindicações ou demandas por lesões ou danos a qualquer pessoa ou propriedade que cresça a partir dos Suprimentos ou do desempenho desta PO pelo Fornecedor, seus funcionários, empregados, agentes ou representantes. O Fornecedor concorda ainda em manter os seguintes níveis de seguro e fornecer ao Departamento de gestão de riscos do Comprador certificados de seguro para seguro de responsabilidade civil geral/de produto (US\$ 1.000.000), seguro contra danos materiais (US\$ 5.000.000) e seguro de indenização trabalhista (conforme exigido pelo estatuto). Os referidos certificados devem estabelecer o valor da cobertura, o número da apólice e a data de vencimento, a menos que sejam dispensados por escrito. O Fornecedor também concorda em fornecer certificados do Comprador de agências governamentais e seguradoras apropriadas, mediante solicitação do Comprador, mostrando que o Fornecedor tem cobertura de Remuneração do Trabalhador adequada. Se os Suprimentos envolverem serviços contábeis, jurídicos, médicos ou outros serviços profissionais, o Fornecedor também deverá fornecer: Seguro de responsabilidade profissional (US\$ 1.000.000 por ocorrência). Se os Suprimentos envolverem o transporte de ativos do Comprador via veículo motorizado, o Fornecedor também deve fornecer: Seguro de carga de caminhões motorizados (limite único de US\$ 300.000). Se os Suprimentos envolverem a realização de atividades relacionadas ao meio ambiente, como (entre outras) descarte de resíduos e limpeza ambiental na propriedade do Comprador, o Fornecedor também deve fornecer: Seguro de responsabilidade por danos ambientais (limite único de US\$ 5.000.000). Em nenhuma circunstância o Comprador será responsável por quaisquer perdas indiretas, consequentes, econômicas ou financeiras ou danos incidentais, independentemente de como tenham sido causados e de qualquer forma decorrentes deste contrato.

14. PUBLICIDADE OU USO DE MARCAS COMERCIAIS DA ATMUS

O Fornecedor não deve usar ou permitir o uso de qualquer marca comercial da ATMUS na descrição ou na comercialização de produtos produzidos pelo Fornecedor, ou de qualquer forma anunciar ou publicar o fato de que o Fornecedor contratou o fornecimento de Suprimentos de acordo com esta PO ou qualquer PO com o Comprador.

15. INSOLVÊNCIA DO FORNECEDOR

Se o Fornecedor deixar de realizar operações no curso normal dos negócios ou se tornar incapaz de cumprir suas obrigações à medida que amadurecem, se qualquer processo de falência ou insolvência for apresentado por ou contra o Fornecedor, se um receptor, receptor administrativo, liquidante ou similar for nomeado ou solicitado, se o Fornecedor fizer uma cessão em benefício dos credores, ou se o Comprador acreditar razoavelmente que o Fornecedor pode não conseguir concluir esta PO, o Comprador pode exigir garantia por escrito adequada de desempenho ou, a seu critério, encerrar esta PO, no todo ou em parte, sem responsabilidade, exceto para Suprimentos previamente entregues e aceitos pelo Comprador. Se o Fornecedor não fornecer garantia por escrito de desempenho, o Comprador poderá rescindir este contrato.

16. CONFORMIDADE COM AS LEIS

O Fornecedor concorda em cumprir todas as leis, regulamentos e regras governamentais aplicáveis aos Suprimentos fornecidos nos termos desta PO, incluindo, sem limitação, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA, a Lei de Antiterrorismo, Crime e Segurança do Reino Unido de 2001 ou qualquer legislação anticorrupção semelhante e todos os Regulamentos de Exportação dos EUA (e quaisquer embargos ou restrições

nacionais, da UE ou das Nações Unidas). O Fornecedor também cumprirá todas as Leis de Privacidade do Consumidor ou Proteção de Dados aplicáveis, incluindo, entre outras, o Regulamento Geral de Proteção de Dados (General Data Protection Regulation, RGPD), a Lei de Privacidade do Consumidor da Califórnia (California Consumer Privacy Act, CCPA), conforme alterada pela Lei de Direitos de Privacidade da Califórnia (California Privacy Rights Act, CPRA), e conforme possa ser alterada adicionalmente, além de quaisquer outras Leis de Privacidade do Consumidor ou Proteção de Dados estaduais ou federais aplicáveis. Nesse sentido, o Fornecedor concorda ainda em indenizar, defender e isentar o Comprador de e contra qualquer responsabilidade decorrente de uma violação do mesmo e concorda em defender, às suas custas, qualquer ação movida contra o Comprador.

17. POLÍTICAS DA ATMUS

17.1 O Fornecedor deve reconhecer e cumprir o Código de Conduta do Fornecedor da Atmus (Supplier Code of Conduct, "SCoC"), o Manual do fornecedor da Atmus e todas as políticas e procedimentos mencionados, conforme apresentado no portal do Fornecedor da Atmus.

17.2 O Fornecedor garante e declara que imprimiu cada um deles, os leu e aceitou na íntegra.

17.3 As disposições do SCoC são adicionais e não substituem as disposições de qualquer acordo ou contrato legal entre um Fornecedor e o Comprador ou qualquer uma de suas afiliadas e são incorporadas por referência neste documento. Os Compradores esperam que os Fornecedores mantenham sua cadeia de suprimentos, incluindo subcontratados e agências de emprego terceirizadas, nos mesmos padrões contidos neste SCoC. O SCoC não cria direitos ou benefícios de terceiros beneficiários para Fornecedores, subcontratados, seus respectivos funcionários ou qualquer outra parte.

17.4 Pelo presente, o Fornecedor é informado de que pode estar sujeito a pesquisa e auditoria por terceiros em nome do Comprador para verificar a conformidade com o SCoC. A não conformidade jurídica ou a deturpação da conformidade jurídica por um Fornecedor pode resultar em sanções, incluindo, entre outras, a rescisão de contratos com o Comprador por inadimplência.

17.5 O Comprador reserva-se o direito de atualizar ou alterar os requisitos do SCoC, e o Fornecedor deve aceitar tais alterações e agir de acordo.

18. DEMAIS DISPOSIÇÕES

18.1 Força maior. Nenhuma das partes será responsável perante a outra pelo não cumprimento de sua obrigação nos termos de uma Ordem de Compra quando o desempenho for impedido por inundação, seca, incêndio, guerra, motim, atos de terrorismo, pandemias, casos fortuitos ou governos ("**Força maior**") desde que a parte afetada envide esforços razoáveis para superar e mitigar o efeito desse evento de Força maior. A parte afetada por um evento de Força maior deve notificar a outra parte sobre o evento e manter a outra parte razoavelmente atualizada quanto à natureza e extensão do evento enquanto subsistir. Durante a incapacidade do Fornecedor de fornecer os Suprimentos, o Comprador poderá, a seu critério, adquirir tais Suprimentos de outros fornecedores, mas reverterá para a PO assim que o elemento de Força maior for superado. Se um evento notificado de Força maior exceder um período de 90 dias, a parte não impedida pelo evento de Força maior poderá rescindir este contrato mediante notificação por escrito à outra parte.

18.2 Se solicitado pelo Comprador, o Fornecedor concorda em fornecer ao Comprador ou aos seus representantes autorizados

acesso adequado a todos os documentos, dados e outras informações pertinentes aos Suprimentos, e em permitir a visualização de qualquer instalação ou processo relacionado aos Suprimentos.

18.3 Aviso. Qualquer notificação que precise ser feita nos termos desta PO ao Comprador será feita ao Comprador no endereço especificado indicado na PO.

18.4 O Fornecedor envidará seus melhores esforços para buscar ativamente a aquisição de materiais e serviços de empresas de propriedade de minorias e pequenas empresas desfavorecidas. O Comprador reserva-se o direito de se reunir periodicamente com o departamento de compras do Fornecedor para analisar os programas e resultados de fornecimento minoritário.

18.5 O Fornecedor concorda em cumprir as Normas de relatórios financeiros aplicáveis e, se solicitado pelo Comprador, o Fornecedor cumprirá e auxiliará o Comprador conforme razoavelmente necessário em sua conformidade com os requisitos do estatuto Sarbanes-Oxley e regulamentos relacionados.

18.6 O Fornecedor não deve subcontratar a execução da entrega ou execução dos Suprimentos sem o consentimento prévio por escrito do Comprador.

18.7 O Fornecedor não pode ceder os direitos e benefícios destes Termos e condições do fornecedor sem o consentimento prévio por escrito da outra parte.

18.8 O Comprador pode rescindir estes Termos e condições do fornecedor a qualquer momento, por qualquer motivo, mediante notificação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência ao Fornecedor. No caso de tal rescisão, todos os POs continuarão a ser vinculativos e em vigor, sujeitos ao direito do Comprador de cancelar qualquer PO nos termos da cláusula 8.

18.9 Uma parte pode rescindir a PO ou estes Termos e condições do fornecedor imediatamente mediante notificação por escrito à outra parte se a outra parte: (a) violar materialmente qualquer disposição da PO ou destes Termos e condições do fornecedor e a violação for incapaz de ser remediada; ou (b) violar qualquer disposição da PO ou destes Termos e condições do fornecedor que seja capaz de remediar e não remediar essa violação dentro de 10 (dez) dias úteis após a notificação solicitando que a violação seja remediada.

19. MEIO AMBIENTE

O Fornecedor concorda em estar em conformidade com a Política de saúde, segurança e meio ambiente (Health Safety and Environment, HSE) da Atmus e com os requisitos processuais associados ao Sistema de gestão de HSE da Atmus. O Fornecedor deve garantir que tem um entendimento de suas obrigações sob o Sistema de Gestão de HSE da Atmus e assume a responsabilidade pelas consequências de se afastar dos procedimentos especificados.

20. GARANTIAS

Caso as mercadorias estejam defeituosas enquanto estiverem sob garantia, o Fornecedor substituirá ou reparará as mercadorias defeituosas. O Fornecedor concorda em considerar qualquer solicitação razoável do Comprador em relação a reparo ou substituição. As garantias contra defeitos podem ser fornecidas pelo Fornecedor em um documento separado e as reivindicações de garantia serão direcionadas para o endereço do Fornecedor na PO. O Fornecedor reconhece que o Comprador tem direito a uma substituição ou reembolso por uma falha grave e para compensação por qualquer outra perda ou dano razoavelmente previsível. O Comprador também tem o direito de ter os Suprimentos reparados ou substituídos se os bens/serviços não forem de qualidade aceitável e as falhas não resultarem em uma falha grave. Esta garantia é adicional a

outros direitos e recursos disponíveis ao Comprador nos termos da lei.

21. CERTIFICADOS DE TESTE

Se assim indicado nesta Ordem de compra ou quaisquer anexos, os certificados de teste para materiais e equipamentos fornecidos sob esta Ordem de compra devem ser encaminhados ao Comprador após a conclusão do teste ou mediante solicitação pelo Comprador de tais certificados do Fornecedor.

22. SEGURANÇA CIBERNÉTICA

22.1. "Dados do comprador" significa quaisquer dados ou informações e registros associados, em qualquer forma ou meio, (i) do Comprador, suas afiliadas ou seus respectivos fornecedores, clientes ou outros parceiros de negócios que sejam fornecidos ou obtidos pelo Fornecedor em conexão com esta Ordem de compra, (ii) que sejam criados, gerados, coletados, processados, mantidos, armazenados, arquivados ou recebidos em conexão com esta Ordem de compra, ou (iii) que sejam derivados ou compilados a partir do exposto acima.

22.2 O Fornecedor concorda em não divulgar os Dados do comprador a ninguém (que não seja seu pessoal que tenha necessidade de conhecer esses Dados do comprador para que o Fornecedor cumpra suas obrigações nos termos deste instrumento e que esteja vinculado a obrigações de confidencialidade não menos rigorosas do que as estabelecidas neste instrumento), nem usar os Dados do comprador para seu próprio benefício ou para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas obrigações nos termos desta Ordem de compra.

22.3. O Fornecedor manterá e cumprirá um programa abrangente de segurança cibernética e privacidade, que incluirá medidas e salvaguardas técnicas, organizacionais, físicas, administrativas e de segurança razoáveis, apropriadas e adequadas, e que impeçam a destruição, perda, uso, divulgação, acesso ou alteração não autorizada dos Dados do comprador e a segurança cibernética dos Produtos.

22.4. O Fornecedor é responsável por monitorar os feeds de inteligência cibernética habituais no setor usando pessoal qualificado e experiente com experiência apropriada em segurança cibernética para ameaças ou vulnerabilidades que possam afetar a segurança cibernética dos Produtos.

22.5. Caso o Fornecedor tome conhecimento de qualquer (i) acesso não autorizado real ou razoavelmente suspeito, controle ou uso de, ou perda de acesso a quaisquer Dados do comprador ("Incidente de segurança"), ou (ii) acesso, controle ou uso de, perda de acesso ou outra interferência com os Produtos (ou qualquer veículo ou qualquer componente eletrônico ou produto no qual os Produtos estão incorporados) ("Incidente de segurança cibernética"), o Fornecedor notificará o Comprador sem atraso indevido ao descobrir o Incidente de segurança ou o Incidente de segurança cibernética e, em nenhum caso, em até quarenta e oito (48) horas após o Fornecedor tomar conhecimento de tal Incidente de segurança cibernética ou Segurança cibernética.

22.6. O Fornecedor reconhece e concorda que o Comprador pode divulgar informações (incluindo informações confidenciais do Fornecedor) que constituam, a critério razoável do Comprador, informações de inteligência sobre ameaças ou vulnerabilidades de segurança cibernética, tendo o potencial de afetar a segurança cibernética do setor.

23. ADMINISTRAÇÃO

23.1 A guia de remessa original deve acompanhar o material. O número da PO, o número do departamento e o código do local de recebimento devem aparecer em todas as faturas, avisos de envio, conhecimentos de embarque, recibos expressos, embalagens e

guias de remessa.

23.2 Todas as faturas que cobrem o material listado abaixo devem se referir a este número de PO, incluindo o sufixo. Apenas um número de PO deve ser mencionado na fatura.

23.3 O material enviado de outro material que não o estoque do Fornecedor deve mostrar claramente o número da PO do Comprador e o nome do Fornecedor nas guias de remessa e etiquetas de remessa.

23.4 Esta PO e os Termos e condições do fornecedor expirarão após o recebimento dos Suprimentos ou serviços descritos neste documento ou 1 (um) ano civil a partir da data de colocação, o que ocorrer primeiro, a menos que estipulado de outra forma conforme indicado neste pedido. Não obstante o disposto acima, os termos que, por sua natureza, se destinam a sobreviver à entrega dos Suprimentos nos termos da PO e destes Termos e condições do fornecedor sobreviverão.